03/04/2025

Número: **0803394-22.2024.8.19.0006**

Classe: **TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE**
Órgão julgador: **1ª Vara da Comarca de Barra do Piraí**
Última distribuição : **01/07/2024**
Valor da causa: **R$ 100.000,00**
Assuntos: **Recuperação Judicial**
Segredo de justiça? **NÃO**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
VIACAO BARRA DO PIRAI TURISMO EIRELI (REQUERENTE)	RAYSA PEREIRA DE MORAES (ADVOGADO) CAMILLA CARVALHO DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
EXPRESSO BARRA DO PIRAI EIRELI (REQUERENTE)	RAYSA PEREIRA DE MORAES (ADVOGADO) CAMILLA CARVALHO DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
VIACAO BARRA DO PIRAI TURISMO EIRELI (REQUERIDO)	
EXPRESSO BARRA DO PIRAI EIRELI (REQUERIDO)	
NERY & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS (ADMINISTRADOR JUDICIAL)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
155308265	08/11/2024 17:46	Petição	Petição

EXMA. SRA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA DO PIRAÍ DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo nº 0803394-22.2024.8.19.0006

VIAÇÃO BARRA DO PIRAÍ TURISMO LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL e **EXPRESSO BARRA DO PIRAÍ LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, já devidamente qualificadas nos autos de sua recuperação judicial em epígrafe, vêm a V. Exa., por seus advogados abaixo assinados, requerer a juntada do Plano de Recuperação Judicial e seus respectivos anexos (**doc. 01**), pugnando, desde já, pela publicação do competente Edital para conferir publicidade aos credores, nos termos do artigo 53, parágrafo único da Lei nº 11.101/05.

Termos em que,
Pede deferimento.
Barra do Piraí/RJ, 8 de novembro de 2024.

André Luiz Oliveira de Moraes
OAB/RJ 134.498

Raysa Pereira de Moraes
OAB/RJ 172.582

Camilla Carvalho de Oliveira
OAB/RJ 205.969

Assinado eletronicamente por: RAYSA PEREIRA DE MORAES - 08/11/2024 17:46:18
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110817461859900000147556298
Número do documento: 24110817461859900000147556298